



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2042024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PARTE DO HOSPITAL REGIONAL DO NOROESTE DE MINAS EM UNAÍ-MG.

NO EDITAL EM REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

IV. Capacitação Técnico-Operacional: Atestado (s) de Capacidade, acompanhado da CAT – Certidão de Acervo Técnico (art. 67, inciso II da Lei nº 14.133/21) ou CAO – Certidão de Acervo Operacional (Resolução nº 1.137/23), emitido por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, demonstrando aptidão para desempenho de atividades pertinentes com o objeto desta licitação. Na aptidão referida acima deverá ser comprovada a efetiva execução pela empresa de até 50% (cinquenta por cento) de serviços de parcelas de maior relevância, limitadas estas exclusivamente os serviços aqui licitados:

Item	Serviço	Quant. Total	Percentual	Quant. mínima	Item na planilha
01	Fundação	23.480,63 m2	42,59 %	10.000 m2	5.3
02	Estrutura	23.480,63 m2	42,59 %	10.000 m2	7.0
03	Prevenção e combate a incêndio	23.480,63 m2	42,59 %	10.000 m2	16.1
04	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento metálico, pé direito duplo em chapa de madeira resinada	20.737,98 m2	49,99 %	10.368 m2	7.3.10
05	Montagem e desmontagem de forma de laje maciça, pé direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada	20.682,34 m2	49,87 %	10.315 m2	7.5.12
06	Estrutura treliçada para cobertura e marquises	111.187,14 kg	49,47 %	55.000 kg	7.5.1
07	Telhamento com telha metálica termoacústica	3.376,22 m2	48,87 %	1.650 m2	9.1.1
08	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM"	1.284,20 m2	49,99 %	642 m2	12.14
10	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica com fibras sintéticas	6.883,13 m2	49,98 %	3.440 m2	10.6
11	Janela projetante em alumínio anodizado	385,70 m2	49,26 %	190 m2	11.1.4
12	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado	58.913 kg	49,90%	29.400 m2	7.3.6

LEIA-SE:

IV. Capacitação Técnico-Operacional: Atestado (s) de Capacidade, acompanhado da CAT – Certidão de Acervo Técnico (art. 67, inciso II da Lei nº 14.133/21) ou CAO – Certidão de Acervo Operacional "CREA/CAU" (Resolução nº 1.137/23 CONFEA), emitido por pessoa jurídica de direito privado, por pessoa física ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, demonstrando aptidão para desempenho de atividades pertinentes com o objeto desta licitação.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATIVO AOS PROJETOS

Esclarecimento solicitado

No edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de parte do Hospital Regional do Noroeste de Minas na Cidade de Unaí-MG." foram disponibilizados os projetos, porém, estão faltando as pranchas com os detalhes das esquadrias, de numeração 58 à 78, conforme a lista de entregáveis disponibilizada pela Prefeitura (planilha em anexo, aba ARQUITETURA). Gostaria de solicitar a disponibilização dos projetos 605_ARQ-PE-58-ESQ-R00 à 605_ARQ-PE-78-ESQ-R00, pois os mesmos são imprescindíveis para o orçamento da obra. Além dessa solicitação, segue em anexo um questionamento em relação à qualificação técnica.

Considerando realmente houve a falta dos projetos citados no esclarecimento acima, entramos em contato com a empresa autora dos projetos que nos enviaram todos na íntegra e estão disponíveis no link: https://meparquitectura-my.sharepoint.com/:f:/g/personal/arquitetura_meparquitectura_onmicrosoft_com/EkHTJfzuDz9Prk7JEPiwROoBGAUIRWmUubOh4Y5lwd0Pwg?e=gTEvwK

Considerando ainda que as alterações e inclusão pode influenciar na formulação das propostas, conforme dispõe o art. 55 da Lei 14.133/21¹.

PRORROGA-SE A DATA DE JULGAMENTO DO CERTAME PARA O DIA 29/11/2024 ÀS 09:00 HORAS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Unaí-MG, 22 de outubro de 2024.

Marcelo Lapesquer Torres
Assessor de Compras e Licitações

¹ Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.